



RESOLUÇÃO Nº 096/2022-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 26/07/2022.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova alteração do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional (PROFEI) e criação de disciplina.

Considerando o Processo nº 7947/2019-PRO;
Considerando as Resoluções nºs 01 e 02/2022-PROFEI
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 19 de julho de 2022.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a alteração no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional (PROFEI), conforme anexos I e II, que são partes integrantes desta Resolução.

As alterações consistem em:

- Alteração de carga horária: Padronização de carga horária – Todas as disciplinas eletivas passam a ter 60 horas/aulas.

Art. 2º - Aprovar a criação da disciplina eletiva: Ensino, Aprendizagem e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência (60 h/a)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 19 de julho de 2022.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 02/08/2022. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Prof. Dr. Geovanio Edervaldo Rossato
Diretor



ANEXO I

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM REDE NACIONAL - (PROFEI)

TÍTULO I DOS OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Programa Profissional de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Educação Inclusiva – Curso de Mestrado, é constituído por atividades integradas de ensino, pesquisa e inovação que possibilitam conduzir profissionais à obtenção do título de Mestre em Educação Inclusiva.

Parágrafo único. O Programa Profissional de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Educação Inclusiva em Rede Nacional – Curso de Mestrado será designado pela sigla PROFEI.

Art. 2º O PROFEI tem como área de concentração a “Educação Inclusiva”, com as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- b) Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva;
- c) Práticas e Processos Formativos de Educadores para a Educação

Inclusiva.

Art. 3º O Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional (PROFEI) almeja oferecer primordialmente formação continuada e em serviço para professores em exercício na Educação Infantil, Ensino fundamental e Médio e, também aos gestores para que aprimorem seu repertório de conhecimentos e saberes, podendo promover o desenvolvimento do estudante público alvo da Educação Especial (EPAEE) no contexto escolar, garantindo uma educação inclusiva, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade da educação no País.

Parágrafo único. São objetivos específicos do PROFEI

I - difundir os princípios e fundamentos da educação inclusiva, o qual garante o direito de educação para todos;

II - conhecer e analisar os principais documentos legais e diretrizes que garantem o atendimento e a inclusão dos estudantes público-alvo da educação especial;

III - compreender o Projeto Pedagógico como elemento norteador das ações político-pedagógicas da escola inclusiva que se pretende;

IV - elaborar e desenvolver ações colaborativas na unidade escolar com o apoio do professor especializado, tendo como foco um Projeto Pedagógico inclusivo.

.../



Art. 4º O PROFEI possui 03 (três) Linhas de Pesquisa, a saber:

I - Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: a linha contempla pesquisas e estudos epistemológicos, políticos e históricos referentes à Educação Especial numa nova perspectiva de atuação, qual seja, o vínculo com a constituição de espaços educacionais inclusivos. Busca analisar as implicações epistemológicas e políticas contemporâneas relacionadas às práticas educacionais, com ênfase na gestão de sistemas escolares, nos recursos de suporte pedagógico especializado, na construção, implantação e usabilidade de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação como aspectos favorecedores e inovadores para a escolarização dos estudantes, garantindo-lhes o direito de aprendizagem e desenvolvimento nessa área de conhecimento

II - Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva: a linha contempla pesquisas e estudos referentes à conceituação sobre Educação e Inovação tecnológica e estrutura para o desenvolvimento de educação mediada por tecnologias e suas interlocuções com a Educação Especial e Inclusiva. Busca analisar metodologias ativas de ensino e de aprendizagem baseada em uso de tecnologias digitais, redes sociais como espaços educativos, jogos digitais e a aprendizagem. Aborda ainda estudo e análise de mobilidade na sala de aula, Projetos, inclusão digital e cidadania, bem como conceituação e análise da Tecnologia Assistiva como área de conhecimento e recursos e sua aplicabilidade no contexto educacional inclusivo.

III - Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva: a linha contempla pesquisas e estudos relacionados diretamente às práticas educacionais e aos processos formativos de educadores (inicial, continuada e em serviço) para atuação pedagógica na diversidade, contemplando os princípios de uma educação inclusiva. Busca analisar os processos de ensino e aprendizagem e as inovações pedagógicas para o atendimento às necessidades educacionais de qualquer ordem: biopsicossocial ou etnocultural. Os estudos se concentram nos aspectos relacionados à organização da escola para garantir a formação de educadores numa perspectiva inclusiva, a partir da análise de práticas, desenvolvimento curricular, adequações de recursos ou métodos pedagógicos e em procedimentos que possibilitem o êxito na escolarização dos estudantes

Art. 5º O PROFEI é um curso semipresencial com oferta simultânea nacional, constituído por uma Rede Nacional de Instituições de Ensino Superior conduzindo ao título de Mestre em Educação Inclusiva.

§ 1º O PROFEI enquadra-se na Área de Avaliação Educação da CAPES.

§ 2º O curso de mestrado PROFEI é ofertado na modalidade semipresencial.

Art. 6º Os prazos mínimo e máximo para conclusão do curso de mestrado é de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente.

.../



Art. 7º O discente deverá integralizar o número de créditos na seguinte proporção:

I - 56 (cinquenta e seis) créditos na elaboração da dissertação ou trabalho equivalente.

II - 16 (dezesesseis) créditos em atividades complementares previstas em instrução normativa do Conselho Acadêmico.

III - 12 (doze) créditos em disciplinas obrigatórias;

IV - 12 (doze) créditos em disciplinas optativas;

Parágrafo único. Excepcionalmente poderá ser concedida prorrogação de prazo para conclusão do mestrado por até 06 (seis) meses, após análise e aprovação do Conselho Acadêmico do Programa.

TÍTULO II DO CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PROFEI

Seção I Da Composição

Art. 8º O Conselho Acadêmico do PROFEI terá a seguinte composição:

I - Coordenador e Vice-Coordenador, que são docentes permanentes do Programa, eleitos por seus pares, para 01 (um) mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;

II - 02 (dois) representantes docentes permanentes do Programa, eleitos pelos seus pares, para 01 (um) mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;

III - 1 (um) representante discente, eleito por seus pares, com mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

Seção II Da Eleição

Art. 9º Os procedimentos para realização da escolha do Coordenador, Vice-Coordenador, e representantes docentes e discentes do Conselho PROFEI deverão ocorrer em conformidade com as normas da instituição.

Seção III Da Competência

.../



Art. 10 As competências do Conselho Acadêmico do PROFEI estão definidas nas resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional.

Parágrafo único. O Conselho Acadêmico deve atuar no sentido de fiscalizar a execução e aprovar eventuais adequações do plano de objetivos e metas, em conformidade com o Documento de Área CAPES

Seção IV

Do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva

Art. 11 As competências do Coordenador do PROFEI estão descritas nas resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional.

Parágrafo único. No primeiro mês de gestão, o Coordenador do PROFEI deverá elaborar o plano de objetivos e metas, em conformidade com o Documento de Área CAPES, submetendo para aprovação junto ao Colegiado.

Seção V

Da Comissão de Bolsas

Art. 12 A Comissão de Bolsas do PROFEI deverá assim ser constituída:

I - Coordenador do Programa;

II - até 02 (dois) representantes docentes membros do Conselho Acadêmico do Programa para 01 (um) mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;

III - 01 (um) representante discente membro do Conselho Acadêmico do Programa, eleitos por seus pares, com mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

Parágrafo único: A Comissão de Bolsas poderá ser substituída pelo Conselho Acadêmico do Programa.

TÍTULO III DO CORPO DOCENTE

CAPÍTULO I DO CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E ALTERAÇÃO DE CATEGORIA DOS DOCENTES

.../



Art. 13 Os critérios para credenciamento dos docentes junto ao PROFEI são:

- I - portador do título de Doutor;
- II - comprovar experiência docente em cursos de formação continuada voltadas para a educação Básica;
- III - comprovar experiência em orientação acadêmica;
- IV - apresentar produção científica e/ou técnica coerente com a proposta do Programa.

Art. 14 O credenciamento dos docentes ocorrerá por meio de publicação de Edital específico.

Art. 15 A solicitação de credenciamento deverá ser individual, por meio de ofício e documentos comprobatórios, em conformidade com o Edital.

Art. 16 O Colegiado procederá, a cada 12 (doze) meses, análise dos índices de produção de cada docente e, por meio de parecer motivado e fundamentado, deliberará sobre o descredenciamento ou alteração da classificação dos docentes que não atingirem os objetivos e metas do PROFEI.

Art. 17 É permitido ao docente solicitar, devidamente motivado, seu descredenciamento ou alteração de sua classificação, por meio de documento endereçado ao Colegiado do PROFEI.

Art. 18 O descredenciamento e a alteração da classificação dos docentes deverão ser aprovados pelo Conselho Acadêmico do PROFEI.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CORPO DOCENTE

Art.19 O corpo docente PROFEI será credenciado e classificado nas seguintes categorias:

- I - Docentes Permanentes;
- II -Docentes e Pesquisadores Visitantes;
- III -Docentes Colaboradores.

Parágrafo único. As terminologias e categorias adotadas deverão estar em conformidade com as Portarias emanadas pela CAPES.

Art.20 As responsabilidades e atribuições dos Docentes Permanentes, Docentes e Pesquisadores Visitantes, e Docentes Colaboradores estão descritas nas resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional

.../



TÍTULO IV DO CORPO DISCENTE

CAPÍTULO I DO INGRESSO DOS DISCENTES NA PÓS GRADUAÇÃO

Art. 21 O corpo discentes do PROFEI será composto pelos candidatos aprovados no processo seletivo nacional.

Art. 22 Na hipótese da existência de vagas em disciplinas, e mediante autorização do Conselho Acadêmico, o programa admitirá alunos não regulares de acordo com as resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional.

Art. 23 É facultado, a critério do Conselho Acadêmico do PROFEI, o ingresso, por fluxo contínuo, de discentes regularmente matriculados em instituições estrangeiras que tenham firmado Convênio ou Acordos de Cotutela com o PROFEI, sem prejuízo do número de vagas disponibilizadas anualmente.

Seção I Da Seleção

Art. 24 A seleção do discente para o ingresso no PROFEI será realizada, por meio de chamadas públicas, que deverão definir o processo de avaliação, caracterizando cada fase se classificatória ou eliminatória, e a nota mínima necessária à seleção para ingresso no curso, bem como critérios de desempate.

Art. 25 Os candidatos ao PROFEI deverão, na época oportuna, apresentar, para fins de inscrição no processo de seleção, a documentação exigida no respectivo Edital.

Art. 26 A seleção dos discentes no PROFEI é de competência da Comissão de Seleção, indicada pelo Conselho Acadêmico.

Seção II Da Matrícula

Art. 27 Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção, classificado dentro do número de vagas estabelecidas no Edital.

.../



Art. 28 Os aprovados no processo seletivo realizarão suas matrículas nos períodos determinados nos Editais vinculados à sua seleção.

Parágrafo único. No decorrer do curso de pós-graduação a matrícula será realizada pelo discente, semestralmente, de acordo com as datas programadas pelo Conselho Acadêmico.

Art. 29 A comprovação da conclusão da graduação em curso superior ocorrerá na matrícula, mediante apresentação de diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação.

Art. 30 Será cancelada a matrícula do discente quando este requerer por escrito, ou quando não alcançar o rendimento acadêmico disposto nas resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional.

Seção III Do Trancamento e Cancelamento de Matrícula

Art. 31 Os procedimentos para solicitação, análise e efetivação do trancamento de matrícula do discente deverá ser realizado em conformidade com as resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional.

Art. 32 Será facultado, ao aluno, sempre que houver anuência do orientador ou do Coordenador do Programa, o cancelamento de matrícula em qualquer disciplina, desde que o requerimento seja apresentado ao Conselho Acadêmico antes de decorrido 1/3 (um terço) da carga horária prevista para o desenvolvimento da disciplina em questão.

CAPÍTULO II DA ORIENTAÇÃO

Art. 33 O aluno regular matriculado será orientado em suas atividades por um docente, com aprovação do Conselho Acadêmico do PROFEI.

Parágrafo único: O orientador poderá solicitar a colaboração de co-orientador para seus orientandos, que deverá ser analisado e homologado pelo Conselho Acadêmico.

Art. 34 Será permitida a troca de orientador, mediante justificativa do discente e/ou orientador, após a análise e aprovação do Conselho Acadêmico.

.../



CAPÍTULO III DO RENDIMENTO ACADÊMICO

Art. 35 O rendimento do acadêmico será verificado através do Aproveitamento em cada disciplina;

Seção I Do Aproveitamento das Disciplinas

Art. 36 O rendimento escolar do discente será expresso de acordo com os seguintes conceitos:

- A = Excelente
- B = Bom
- C = Regular
- I = Incompleto
- S = Suficiente
- J = Abandono justificado
- R = Reprovado

§ 1º Serão considerados aprovados nas disciplinas os alunos que obtiverem os conceitos A, B, C ou S.

§ 2º Para efeito de registro acadêmico, adotar-se-á a seguinte equivalência em notas:

- A = 9,0 a 10,0
- B = 7,5 a 8,9
- C = 6,0 a 7,4
- R = Inferior a 6,0

§ 3º O conceito I (incompleto) indica situação provisória do discente que, tendo deixado, por motivo justificado, de completar os trabalhos exigidos, possa cumpri-lo em prazo máximo até findado o período subsequente.

CAPÍTULO IV DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 37 Será desligado do PROFEI o discente que:

- I - Ausência de renovação de matrícula;
- II – Ausência de defesa de dissertação ou trabalho equivalente no prazo estabelecido pelo Conselho Acadêmico;
- III – Reprovação na defesa de dissertação ou trabalho equivalente;
- IV – Iniciativa própria;

.../



V – Mediante solicitação do orientador junto ao Conselho Acadêmico, com justificativa, garantido o direito de defesa do aluno:

VI – Medida disciplinar;

VII – Outras situações não previstas, a critério do Conselho Acadêmico, garantido o direito de defesa do aluno.

CAPÍTULO V DA DISSERTAÇÃO E TRABALHO FINAL

Seção I Do Mestrado Profissional

Art. 38 O título de Mestre em Educação Inclusiva será concedido ao discente que cumprir as seguintes exigências:

I - Concluir os créditos em disciplinas obrigatórias;

II - Concluir os créditos em disciplinas optativas;

III - Cumprir os créditos em atividades complementares;

IV - Ser aprovado no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol;

V- Obter aprovação no Exame de Qualificação

VI-Obter aprovação na defesa da Dissertação de Mestrado.

§ 1º A aprovação no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira deverá ser realizada até 18º (décimo oitavo) mês após o início do curso de mestrado.

§ 2º Para os discentes estrangeiros, o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira será diversa da língua oficial do seu país de origem.

Art. 39 Tanto o material apresentado para o exame de qualificação quanto o trabalho final deverão ser apresentados junto à uma banca, composta por 03(três) membros aprovados pelo Conselho Acadêmico do PROFEI, na forma seguinte:

I - orientador do mestrando, o qual será presidente da banca e, na sua ausência, será substituído pelo co-orientador.

II - 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes.

§ 1º Pelo menos 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente devem ser externos ao Programa e à UEM.

§ 2º Os membros da Banca Examinadora deverão possuir o título de Doutor e, ainda, deverão possuir vínculo com Instituição de Ensino Superior e/ou Instituto de Pesquisa.

.../



TÍTULO V DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 40 Será emitida, pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), certidão de conclusão de curso ao discente aprovado pela banca examinadora e que cumpriu todos os requisitos legais para a obtenção do título de mestre ou doutor.

Art. 41 Constará no corpo da certidão de conclusão todos os quesitos em conformidade com as resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional.

§ 1º A certidão de conclusão de curso será solicitada pelo Conselho Acadêmico e, após os trâmites legais, ficará à disposição do discente na DAA.

§ 2º No caso de existência de pendências, a solicitação da certidão de conclusão de curso, pelo Coordenador do Programa, será realizada após a entrega da versão definitiva do trabalho.

Art. 42 Na retirada da certidão de conclusão de curso, o discente deverá requerer a expedição do diploma, confirmando os dados pessoais.

Parágrafo único. Caso haja mudança de algum dos dados pessoais cadastrados, o discente deverá informar e anexar documento comprobatório.

TÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que poderá adotar o que julgar mais adequado, observadas as disposições deste Regulamento e em conformidade com as resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional, bem como da legislação pertinente.

.../



ANEXO II

ESTRUTURA CURRICULAR

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	C. H.	Créditos
Metodologia da Pesquisa Científica	60	4
Inovação e TDIC na Educação	60	4
Fundamentos e Práticas de Educação Inclusiva	60	4

DISCIPLINAS ELETIVAS	C. H.	Créditos
Tópicos Especiais: Comunicação Alternativa nos TGD	60	4
Tecnologia Assistiva: Estratégias e Recursos	60	4
Sorobã	60	4
Políticas Públicas: Educação Especial e Inclusiva	60	4
Plano de Ensino Individualizado e Ensino Colaborativo nas diferentes áreas da Educação Especial	60	4
Linguística Aplicada: Formação de Professores e Educação Inclusiva	60	4
Legislação, Ética e Trabalho Docente	60	4
Ingresso e a Permanência dos EPAEE no Ensino Superior	60	4
Gestão Democrática e Projeto Pedagógico	60	4
Escolarização do Estudante com Altas Habilidades/Superdotação	60	4
Educação, Trabalho e Envelhecimento da Pessoa com Deficiência	60	4
Diversidade e Cultura Inclusiva	60	4
Desenvolvimento Humano, Sexualidade e Família	60	4
Desenvolvimento e Aprendizagem da Libras (Língua Brasileira de Sinais)	60	4
Deficiência Visual: Conhecimento necessário para a Prática Pedagógica	60	4

.../



Contextualização e conceito de Transtornos Globais do Desenvolvimento	60	4
Contextualização e conceito das altas habilidades/superdotação	60	4
Contextualização e conceito da deficiência intelectual	60	4
Contextualização do conceito da deficiência física	60	4
Contextualização e conceito da deficiência auditiva/surdez	60	4
Braille: código tátil de leitura e escrita	60	4
Avaliação da pessoa com deficiência Intelectual	60	4
Ensino, Aprendizagem e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência	60	4

Núcleo formativo comum	C.H.	Créditos
Elaboração Dissertação/Trabalho Final Para integralização dos créditos, os mestrandos terão duas opções: <ul style="list-style-type: none">• Dissertação (DS) - tema ou problema a ser resolvido deve estar de acordo com os objetivos do programa;• Trabalho Final (TF) – produção de material didático	840	56

.../



EMENTAS DAS DISCIPLINAS

Disciplina:	Metodologia da Pesquisa Científica
Ementa:	Do senso comum ao conhecimento científico. O raciocínio lógico e a relação da pesquisa científica com a prática pedagógica na construção do conhecimento científico. Formulação adequada da questão a ser respondida e do problema a ser pesquisado. A ética na pesquisa. Elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa. A natureza dos dados a serem coletados. As formas de acesso aos dados empíricos: observação, entrevista, questionário, diálogo, discussão em grupo, consulta aos documentos etc. O planejamento da coleta de dados e a construção do instrumento de coleta de dados, formas de organização dos dados. Elaboração do Projeto de Pesquisa.

Disciplina:	Inovação e TDIC na educação
Ementa:	Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação no processo de ensino e aprendizagem. Abordagens de ensino usando TDIC. Mediação pedagógica e uso de tecnologia. Metodologias ativas de ensino usando TDIC.

Disciplina:	Fundamentos e Práticas de Educação Inclusiva
Ementa:	Estudo dos principais elementos históricos, filosóficos e legais da Educação Especial considerando as transformações do período da exclusão a perspectiva da inclusão social. Atendimento Educacional Especializado ao público alvo da educação especial (conceito e etiologia). Análise do processo de exclusão escolar. Organização curricular para o atendimento da diversidade humana, com a valorização das diferenças. Práticas pedagógicas inclusivas, avaliação pedagógica e adequações curriculares.

Disciplina:	Tópicos Especiais: Comunicação Alternativa nos TGD
Ementa:	Literatura a respeito da comunicação alternativa e/ou suplementar para promover a análise, discussão e realização das adaptações necessárias durante o processo de seleção e implementação de recursos comunicativos, utilizados nos sujeitos com distúrbios severos da comunicação.

.../



Disciplina:	Sorobã
Ementa:	Aspectos históricos. Procedimentos de cálculos. Utilização em sala de aula.

Disciplina:	Políticas públicas: Educação Especial e Inclusiva
Ementa:	Análise dos principais documentos legais e diretrizes que garantem o atendimento e a inclusão do EPAEE.

Disciplina:	Plano de ensino individualizado e ensino colaborativo nas diferentes áreas da Educação Especial
Ementa:	O planejamento individualizado requer a implementação de procedimentos de avaliação para o conhecimento do estudante e das suas potencialidades possibilitando a proposta de objetivos a longo e médio prazos visando o desenvolvimento de habilidades adequadas ao ciclo e à série. O ensino colaborativo envolvendo a parceria da equipe escolar com o professor especializado do SAPE assegurando a compreensão e participação de todas as partes em todas as fases do processo de formação possibilitarão a adequação curricular necessária e o desenvolvimento de estratégias que culminem no acesso do estudante ao conteúdo da série. Atividades práticas de avaliação, planejamento e parceria entre os profissionais do grupo escola e professor especializado do SAPE estão previstas.

Disciplina:	Linguística aplicada: formação de professores e educação inclusiva
Ementa:	Diálogos interdisciplinares e reflexivos sobre o status da Linguística Aplicada como área do saber relativa à natureza eminentemente prática desta disciplina que se ocupa de problemas decorrentes de questões de linguagem em contextos do mundo real. A formação de professores que se vêem solicitados a utilizar novas metodologias frente aos desafios contemporâneos postos pela educação inclusiva. A ludicidade como possibilidade de capacitação instrumental do professor no ensino de conceitos a pessoas com problemas de aprendizagem/deficiências.

.../



Disciplina:	Legislação, ética e trabalho docente
Ementa:	Análise dos principais documentos legais e diretrizes que garantem o atendimento e a inclusão do EPAEE, bem como discussão de aspectos éticos que permeiam as relações humanas e no trabalho entre os profissionais na escola e suas relações com esses estudantes.

Disciplina:	Ingresso e a Permanência dos EPAEE no Ensino Superior
Ementa:	Análise e reflexão sobre as políticas públicas que garantem o ingresso e a permanência dos EPAEE no ensino superior, bem como discutir as possibilidades de ações nas instituições de ensino superior na perspectiva da educação inclusiva, focando na acessibilidade e nas oportunidades de adequação curricular no âmbito da formação no ensino superior.

Disciplina:	Gestão Democrática e Projeto Pedagógico
Ementa:	Análise e reflexão sobre políticas de educação inclusiva vinculadas à gestão educacional. Análise e reflexão sobre a construção de projetos pedagógicos inclusivos em escolas públicas. O Projeto Pedagógico (PP) como elemento norteador das ações político pedagógicas na escola. Possibilidades de ações no interior da escola na perspectiva da construção de uma escola inclusiva. Análise e reflexão sobre o PP, com propostas de alterações qualitativas para a escola sob a forma de estágio supervisionado.

Disciplina:	Escolarização do Estudante com Altas Habilidades/Superdotação
Ementa:	Alternativas de atendimento para o estudante com altas habilidades/superdotação a ser realizado na classe comum e fora dela. Criatividade na prática pedagógica.

..!



Disciplina:	Educação, Trabalho e Envelhecimento da Pessoa com Deficiência
Ementa:	Análise da noção de Mundo do Trabalho e de Mercado de Trabalho e o papel desempenhado pela escola na formação do aluno com deficiência visando a terminalidade da educação no oferecimento de condições básicas para inserção na força de trabalho. Análise do processo educacional e as respectivas legislações educacionais no que se refere à preparação para o trabalho, qualificação profissional e orientação para o trabalho. Especial ênfase aos aspectos da idade adulta, autonomia individual na maturidade e o processo de envelhecimento humano e suas implicações na área da deficiência.

Disciplina:	Diversidade e Cultura Inclusiva
Ementa:	Discussão de aspectos éticos e históricos reconhecendo as diferenças sociais que permeiam as relações humanas numa perspectiva educacional voltada aos EPAEE.

Disciplina:	Desenvolvimento Humano, Sexualidade e Família
Ementa:	Descrição das principais etapas do desenvolvimento humano com ênfase na idade escolar e na sexualidade. A relação família e escola e a discussão sobre a educação sexual em prol do desenvolvimento do EPAEE.

Disciplina:	Desenvolvimento e aprendizagem da Libras (Língua Brasileira de Sinais)
Ementa:	O processo de ensino e aprendizagem da LIBRAS em espaço escolar e não escolar.

Disciplina:	Deficiência Visual: Conhecimento necessário para a Prática Pedagógica
Ementa:	Breve histórico da Educação Especial das PDV. Conceito de deficiência visual (cegueira e baixa visão/visão subnormal). Etiologia: Algumas causas para a deficiência visual. Definição de deficiência visual mediante a estrutura social. Estudo do olho humano, sua anatomia, partes constituintes, processo de formação da imagem, como ocorre a visão.



Disciplina:	Contextualização e conceito de Transtornos Globais do Desenvolvimento
Ementa:	Literatura a respeito da comunicação alternativa e/ou suplementar para promover a análise, discussão e realização das adaptações necessárias durante o processo de seleção e implementação de recursos comunicativos, utilizados nos sujeitos com distúrbios severos da comunicação.

Disciplina:	Contextualização e conceito das Altas Habilidades/Superdotação
Ementa:	Breve histórico da Educação Especial dos alunos com altas habilidades/superdotação. Bases legais com documentos internacionais, nacionais e da SEE/SP. Conceitos fundamentais em Educação Especial para alunos com altas habilidades/superdotação.

Disciplina:	Contextualização e conceito da deficiência intelectual
Ementa:	O conceito de deficiência intelectual, atrelado aos avanços da medicina e da educação tem determinado o atendimento educacional oferecido às pessoas com deficiência intelectual através dos tempos. A definição de deficiência intelectual de acordo com o AAID (Associação Americana sobre Deficiências Intelectuais e Desenvolvimento): o desempenho intelectual e o comportamento adaptativo.

Disciplina:	Contextualização e conceito da deficiência física
Ementa:	Percurso histórico-filosófico do atendimento à pessoa com deficiência física caracterizado a partir do conceito de deficiência em diferentes épocas, culminando nas legislações vigentes e possibilidades futuras.

Disciplina:	Contextualização e conceito da deficiência auditiva/surdez
Ementa:	Percurso histórico do atendimento à PDA/PS caracterizado a partir do conceito de deficiência em diferentes épocas, culminando na legislação vigente e possibilidades futuras. Desenvolvimento do conceito de diversidade cultural. Visão sociológica e cultural.

.../



Disciplina:	Braille: código tátil de leitura e escrita
Ementa:	Ensino de Braille: escrita e leitura. Equipamentos de escrita Braille (reglete, punção e máquina Braille).

Disciplina:	Avaliação da pessoa com deficiência Intelectual
Ementa:	Conhecer o estudante requer saber sua história de desenvolvimento e escolaridade assim como seu desempenho acadêmico e comportamento adaptativo atual. A avaliação pedagógica como foco para identificação e planejamento de ações pelo SAPE. Atividades práticas de avaliação estão previstas ocorrendo no SAPE e na sala comum com PDI incluída.

Disciplina:	Tecnologia Assistiva: Estratégias e Recursos
Ementa:	Os recursos pedagógicos acessíveis e sua função na inclusão escolar do EPAEE. A Tecnologia Assistiva e sua importância no acesso ao conhecimento para fundamentar uma prática pedagógica alicerçada nos propósitos e procedimentos de ensino da educação inclusiva, por meio da utilização de recursos e estratégias de Tecnologia Assistiva, bem como de estratégias de seu uso em sala de aula.

Disciplina:	Dissertação/Trabalho Final
Ementa:	Para integralização dos créditos, os mestrandos terão duas opções : <ul style="list-style-type: none">• Dissertação (DS) – Tema ou problema a ser resolvido, deve estar de acordo com os objetivos do programa.• Trabalho Final (TF) – Produção do Material didático.

.../



Disciplina:	Avaliação da pessoa com Deficiência Intelectual
Ementa:	Conhecer o estudante requer saber sua história de desenvolvimento e escolaridade assim como seu desempenho acadêmico e comportamento adaptativo atual. A avaliação pedagógica como foco para identificação e planejamento de ações pelo SAPE. Atividades práticas de avaliação estão previstas ocorrendo no SAPE e na sala comum com PDI incluída.

Disciplina:	Ensino, Aprendizagem e Desenvolvimento da pessoa com deficiência
Ementa:	Mediação no processo de ensino e aprendizagem da pessoa com deficiência no contexto escolar.

